



as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. Empresas Vendedoras: **Visual Eventos e Formaturas, CNPJ: 23.540.814/0001-14** detentores dos Lotes **01, 06 e 07** no valor Total de **R\$ 5.559.926,40** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **TRP Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 33.745.441/0001-71** detentor do Lote **04**, no valor Total de **R\$ 1.933.988,00**, **Doranice Distribuidora, CNPJ: 08.687.366/0001-92** detentores dos Itens **02, 03, 05, 08, 10, 12, 13** no valor Total de **R\$ 7.266.542,80** (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), **TERRAÇO SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 02.486.936/0001-08** detentores dos itens **09 e 11** no valor Total de **R\$ 279.998,40** (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **totalizando R\$15.040.455,60** (quinze milhões, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Pedro Vitor Damasceno Queiroz**  
Pregoeiro

Protocolo 433510

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista necessidade de ajustes nos projetos e orçamento, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Tomada de Preços nº 021/2023, Processo nº 2023.0000.602.2730. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte-GO**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 433320

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0006, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Substitui Membro do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201800002047622; e

Considerando o Despacho nº 36/2024/SSP/SPTC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA FLÁVIA DA MOTA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.010.891-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, instituído pela Portaria nº 0578/2018 - SSP (SEI nº 3310761), em substituição à servidora **GYZELE CRISTINA XAVIER SANTOS SOUZA**, titular do CPF nº \*\*\*.806.431-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, como representante da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0718/2019 - SSP, de 14 de novembro de 2019 (SEI nº 000010118165).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433354

PORTARIA Nº 0012, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002002029; e Considerando o teor do Ofício nº 1917/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 4 de janeiro de 2024, o Subtenente PM \*247\* **JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA**, titular do CPF nº \*\*\*.179.691-\*\*, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0448/2022/SSP (SEI nº 55349307).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433357

PORTARIA Nº 0007, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autorizar e homologar a realização do curso Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (APTCO), em modalidade de ensino a distância - EAD.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016042766;

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP-GO, desta Pasta, resolve: